

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-059/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-009/2015 CONFORME PROCESSO-168/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 21/05/2015 10:30:50

Protocolado por: Daniela Kerber

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 009//2015, DO
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 009/2015

Autor: Vereador Jaime Schaumlöffel

Parecer: Favorável

Ementa: Institui Nomenclatura de Rua, neste Município.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Jaime Schaumlöffel sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto autorização legislativa para instituir nomenclatura de rua.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê instituir nomenclatura a rua que se inicia na Rua Dante Rizzi até confrontar-se com a esquina das ruas Leonardo da Vinci e rua Constante Paschoal, no Loteamento Vila do Sol, bairro Várzea Grande, em Gramado/RS, que será denominada como Rua Iracema Orlanda Tomazi Muraro. Ressalta, ainda, que o homenageada pela nomenclatura de rua contribuiu muito com assuntos pertinentes da comunidade, inclusive ganhando diversas homenagens através da concessão de títulos.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto exaramos parecer favorável em relação ao projeto de

lei sob análise já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 14 de Maio de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator